

Lei nº 359/66 de 7 de Novembro de 1966

Respos sobre nova tabela de vencimentos do funcionalismo municipal em geral.

Waldomiro Cassiano Spina, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal desta, em Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: A tabela de padrões de vencimento do funcionalismo municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1966, passa a ser a seguinte:

Padrões	Classe	Classe	Classe
A	018	76.500	018 918.000.
B	018	76.770	018 921.240
C	018	77.233	018 926.796
D	018	78.156	018 937.872
E	018	79.080	018 948.960
F	018	79.521	018 954.252
G	018	80.003	018 960.036
H	018	80.928	018 971.136
I	018	81.369	018 976.428
J	018	81.851	018 982.212
K	018	83.698	018 1.004.376
L	018	84.623	018 1.015.476
M	018	88.157	018 1.057.884
N	018	90.003	018 1.080.036
O	018	92.775	018 1.113.300
P	018	95.547	018 1.146.564
Q	018	99.242	018 1.190.904
R	018	102.012	018 1.234.144
S	018	105.707	018 1.268.484

T	018 110.327	J 018	1.323.924
U	018 113.097	018	1.357.164
V	018 115.859	018	1.390.308
X	018 119.564	018	1.434.768
Y	018 125.106	018	1.501.212
Z	018 131.572	018	1.578.864

Artigo 2º - A fim de cobrir as despesas decorren-  
 tes com a execução da presente Lei, fica aberto no Contadaria Mun-  
 cipal, um Crédito Suplementar no importância de R\$ 25.799.728.  
 Vinte e cinco milhos, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e  
 oitenta e oito cruzados, nas seguintes verbas do Orçamento vigente:-

31-11-01-	Personal Civil		
	Poder Legislativo		
	01- Secretaria da Câmara Municipal		
	02- Verbas do Diretor da Secretaria Padrão T	018	526.380
	03- Verbas Vantajosas do Diretor de Secretaria	018	52.640
	04- Salário de Mensalista	018	143.310
	Poder Executivo		
31-11-03-	Personal Civil		
	01- Seção de Fiscalização Geral		
	02- Verbas do Pessoal Efetivo Padrão P	018	455.880
	03- Verbas Vantajosas do Pessoal Efetivo	018	235.448
	Distrito de Mercado		
	04- Verbas do Pessoal Efetivo Padrão E	018	377.310
	05- Verbas Vantajosas do Pessoal Efetivo	018	37.731
	Distrito da Sede		
	06- Salários de Mensalistas	018	365.000
	Secretaria		
	Distrito da Sede		
31-11-03-	Personal Civil		
	01- Verbas do Pessoal Efetivo		
	Padrão T e I	018	914.610
	02- Verbas Vantajosas do Pessoal Efetivo	018	221.763

Contabilidade

Distrito da Sede

31-11-03-

Pessoal Externo

01. Vencimentos do Pessoal Externo

Padrão T

enB 526.380

02. Outras vantagens do Pessoal Externo

enB 52.640

03. Salário de Mensalistas

enB 401.500

Reservaria

Distrito da Sede

31-11-03-

Pessoal Externo

01. Vencimentos do Pessoal Externo

Padrão T

enB 526.380

02. Outras vantagens do Pessoal Externo

enB 52.640

03. Salário de Mensalistas

enB 401.500

Encargos Municipais

Distrito da Sede

31-13-19-

Instituições Estaduais

01. Para pagamento de vencimentos de 2

Guardas Noturno

enB 730.000

32-30-82-

Quativos

01. Ao Ex. Secretario Lázaro Eubóba da Costa

enB 767.640

02. Ao Ex. Zelador do Mercado

Autômio Brandão

enB 566.660

03. Ao Ex. Tesoureiro Atilio Alves

enB 767.640

04. Ao Ex. Professora Albano de

Lourenço Lúcia Machado

enB 321.770

05. Ao Ex. concelheiro Afonso Rou-

que

enB 365.000

06. Ao Ex. concelheiro José França

enB 365.000

32-80-81-

Contribuição de Previdência Social

Contribuição à Entidade de Previd-

ência Social

AO IPESP  
 Educação e Cultura  
 Distrito da Sede

31-11-06 - Pessoal Civil  
 01- Vencimentos do Pessoal Efetivo Padrão A 018 1.095.000  
 Obras e Melhoramentos Públicos  
 2. Reparações Novas  
 Distrito da Sede

31-11-99 - Pessoal Civil  
 Salários de Mensalistas 018 1.825.000  
 Distrito da Sede

31-11-49 - Pessoal Civil  
 01- Vencimentos do Pessoal Efetivo Padrão I, II, K, K 018 1.577.440  
 02- Despesas materiais do Pessoal Efetivo 018 196.796  
 03- Salários de Mensalistas 018 4.380.000  
 04- Salários de Mensalistas 018 365.000  
 Distrito de Itororó

31-11-49 - Pessoal Civil  
 01- Salários de Mensalistas 018 1.095.000  
 4- Viagem e Obras Públicas  
 Distrito da Sede

31-11-49 - Pessoal Civil  
 Salários de Mensalistas 018 730.000  
 Serviços Industriais  
 Distrito da Sede

31-11-92 - Pessoal Civil  
 01- Vencimentos do Pessoal Efetivo Padrão P. 018 1.367.640  
 02- Despesas materiais do pessoal Efetivo 018 182.354  
 Empresa Pública  
 Distrito da Sede

31-11-92 - Pessoal Civil  
 01- Vencimentos do Pessoal Efetivo Padrão I, I 018 776.460.  
 02- Despesas materiais do Pessoal Efetivo 77.646

03- Salários de Obusobistas em 408.310  
Jardins Públicos  
Distrito da Sede

31-11-96-

Pessoal Civil

01- Vencimento do Pessoal Efetivo ~~Per~~  
Estrão I em 388.230

02- Vencimentos de Pessoal Efetivo em 135.881

03- Salários de Obusobistas em 1.095.000.  
Obusobistas

Distrito da Sede

31-11-97-

Pessoal Civil

01- Vencimentos do Pessoal Efetivo  
Podrão I em 388.230

02- Vencimentos de Pessoal Efetivo em 77.646  
Distrito de Moçais

31-11-97-

Pessoal Civil

01- Vencimento do Pessoal Efetivo  
Podrão E em 377.310

02- Vencimentos de Pessoal Efetivo em 75.462  
Centenários

Distrito da Sede

31-11-98-

Pessoal Civil

Salários de Obusobistas em 365.000

Artigo 3º- As despesas do presente crédito serão cobertas com o excedente de arrecadação a ser verificado no exercício.

Artigo 4º- Esta Lei terá sua vigência contada a partir de 1º de Março de 1966, entrando em vigor na data de sua publicação ou promulgação

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valença 7 de Dezembro

de 1966.

José do Carmo 49

~~Waldomiro~~  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado no dato supra, esta Secretaria  
J. N. B.  
Secretario

Lei nº 360/66, de 7 de Dezembro de 1966.

Abre Crédito Suplementar para suplementar  
verba do Orçamento seguinte.

Waldomiro Corrêa Santana, Prefeito Municipal  
de Tabapuã, Comarca de Bauracanga, Estado de São Paulo, etc., usando  
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a  
Câmara Municipal Acrista e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria da Pre-  
feitura Municipal de Tabapuã, um Crédito Suplementar na impor-  
tância de R\$ 3.500.000,- (Três milhões e quinhentos mil cruzados),  
para suplementar a seguinte verba do Orçamento seguinte:-

3- Conservação de Rodovias

31-20-49. Material de Consumo R\$ 3.500.000.

Artigo 2º: O valor do presente Crédito, será coberto  
com o exerceo de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor no data  
de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 7 de Dezembro

de 1966.